



Informação-Prova de Equivalência à Frequência
(Despacho Normativo n.º 4/2024, de 21 de fevereiro)
Ano letivo de 2023-2024

**Disciplina: Oficina de Artes Ano de
escolaridade: 12º ano**
Tipo de Prova: escrita (Ponderação: 200 Pontos)
Código: 316

1. Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens essenciais de Oficina de Artes e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita de duração limitada de 120 minutos, a saber:

a) Domínios

- 1- Apropriação e Reflexão
- 2- Interpretação e Comunicação
- 3- Experimentação e Criação

b) Aprendizagens essenciais¹

- Analisar as diferentes manifestações artísticas e outras realidades visuais, mobilizando diferentes critérios estéticos
- Dominar o desenho como forma de pensamento

2

- Interpretar vivências de modo a construir narrativas que podem concretizar nas variadas áreas de produção artística

3

- Elaborar discursos informados e criativos utilizando metodologias de trabalho faseadas
- Experimentar materiais, técnicas e suportes.

2. Características e estrutura da prova

A prova de exame de Oficina de Artes é composta por dois grupos de carácter prático, associados a conhecimentos de carácter teórico. A estrutura da prova sintetiza-se de seguida:

Grupo	Itens	Tipologia dos itens	Distribuição de cotações
- Resolução de um projecto do âmbito plástico-visual			
I	a	Estudos formais e cromáticos: linguagem plástica; materiais; suportes e instrumentos; técnicas de expressão e representação.	80
	b	Solução final: projecto e objecto; representação expressiva e representação rigorosa das formas e do espaço.	120
Total			200

3. Critérios gerais de classificação

A classificação da prova é expressa de zero (0) a duzentos (200) pontos e está distribuída equilibradamente pelos diferentes grupos de questões, tendo-se em atenção a importância de cada grupo.

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro. Os critérios de classificação apresentam-se organizados por etapas. A cada etapa corresponde uma dada pontuação.

As respostas são registadas em folhas próprias (papel de desenho, em formato A3) fornecidas pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial).

No cabeçalho das folhas de resposta, será identificada a disciplina – Oficina de Artes e o respetivo código - 316.

Serão disponibilizadas folhas de rascunho.

Para o preenchimento do cabeçalho, apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta. São necessárias duas folhas de resposta, uma para cada item. Cada item é resolvido na face que apresenta o cabeçalho impresso. Na resposta a cada item, o examinando deve orientar a folha do modo que considere mais adequado à sua estratégia de composição.

De acordo com as competências avaliáveis neste tipo de prova, deverão ser considerados:

Organização e enquadramento das formas na folha de desenho;

Qualidade e expressão dos elementos gráficos;

Qualidade criativa;

Correta aplicação (técnica e científica) de valores cromáticos;

Domínio técnico;

Processos de representação técnica.

4. Duração

A prova tem a duração de 120 minutos.

5. Material

O examinando deve ser portador do seguinte material:

- Grafites de diferentes durezas
- borracha e apara-lápis
- lápis de cor; canetas de feltro; aguarelas; tintas acrílicas e revistas
- Cola e tesoura
- **Não é permitido o uso de corretor.**